

CLASSIFICACAO					EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	CODIGO	A	FUNC.				
03 12 03	8.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		140*	
	8.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	-		139*
	8.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		310*	
17				ARQUIVO GERAL DA MARINHA			
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	2.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		16*
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	2.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		7*
	2.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		8*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	2.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		2*
20				COMISSOES: D.P.M. - N.C.P.M. - E.A.L.M.			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	2.03.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		19*
TOTAL DO CAPITULO 03					495 835*	495 835*	
TOTAL DO MINISTERIO					1 267 694*	1 267 694*	

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Fevereiro de 1992. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 382/92

de 6 de Maio

Nos termos e ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, que o quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, publicado em anexo à Portaria

n.º 580/89, de 28 de Julho, passe a ser, no que se refere às carreiras das áreas funcionais de biblioteca, arquivo e documentação (BAD), o constante do mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 9 de Abril de 1992.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Mapa a que se refere a Portaria n.º 382/92

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Remuneração	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional	Biblioteca e documentação.	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.	(a)	1
					Técnico-adjunto especialista		1
					Técnico-adjunto principal...		2
					Técnico-adjunto de 1.ª classe		2
					Técnico-adjunto de 2.ª classe		3
	Arquivo.....	4	Técnico-adjunto de arquivo.	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.	(a)	1
					Técnico-adjunto especialista		1
					Técnico-adjunto principal...		2
					Técnico-adjunto de 1.ª classe		2
					Técnico-adjunto de 2.ª classe		2

escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.